

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 144/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Exmo. Sr. Presidente,

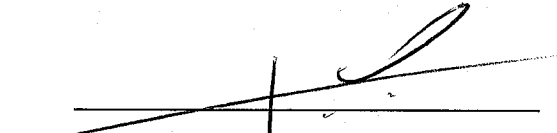
O presente projeto de lei é de competência legislativa municipal e de iniciativa do Poder Executivo, visando a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 100.730,70 (cem mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), cujos recursos são oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 proveniente de Convênios e Demais Transferências, destinados ao Fundo Municipal de Saúde para execução de despesas de investimentos à rede municipal de saúde pública.

O setor Jurídico se manifestou **favoravelmente**, reconhecendo que o projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, opino pelo seu **DEFERIMENTO**, ficando, no entanto, o mérito da questão à livre apreciação do Excelso Plenário desta respeitável Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itajobi/SP.

12 de maio de 2026.


Ass. Relator(a) Especial:

Despacho do Presidente: Designo para Relator(a) o(a) Vereador(a)


LUIS BRÁS PIOVESAN - PRESIDENTE